



PROJETO DE LEI N° _____/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Escadaria Pública **Juliana Alacrino Machado Rocha**, que inicia se na Avenida Bolívar de Abreu, e termina na rua Maria Assumpção Gonçalves Moreira. Está situada no Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões "Elias Moisés", 09 de Outubro de 2023.

Ely Escarpini
Vereador PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Juliana Alacrino G. Rocha

Juliana Alacrino Machado Rocha, era moradora do bairro, na Rua Assumpção G. Moreira desde pequena, saiu do local quando se casou, porém, sua família ainda reside no local, o qual era frequentemente visitado por ela.

Juliana foi morta no dia 08/01/2022, vítima de feminicídio na frente do seu filho de apenas 4 anos de idade.

Juliana ficou bastante conhecida na cidade infelizmente pelo ocorrido, já que o assassinato foi bastante comentado inclusive nas redes sociais e televisores, mas gostaríamos muito que ela fosse conhecida também pela mulher, mãe, filha que ela era.

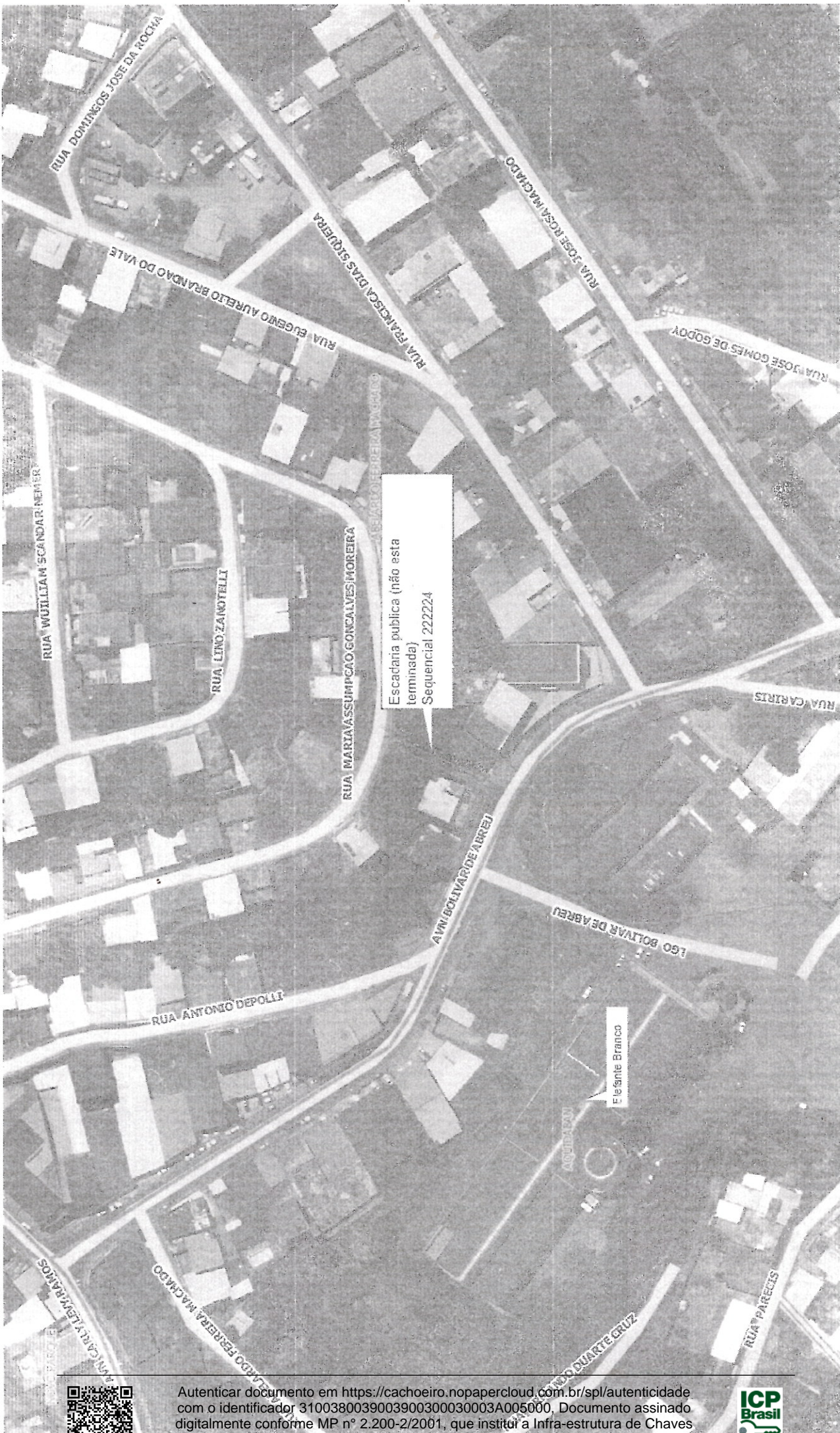
Uma mulher de apenas 37 anos, que foi brutalmente assassinada, mas era uma mãe amorosa, trabalhava no Hospital Infantil, inclusive na época da pandemia, era amiga, guerreira, uma batalhadora, uma filha e irmã que está fazendo muita falta, e ela jamais será esquecida pelos seus amigos e familiares, gostaríamos de homenagear ela, tendo seu nome inserido em um logradouro no bairro onde ela residia.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 09 de Outubro de 2023.

Ely Escarpini
Vereador PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Escadaria publica (nao esta terminada)
Sequencial 222224

Estante Branco



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380039003900300030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003300310039003100390037A0054052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JULIANA ALACRINO MACHADO ROCHA

CPF

108.795.907-18

MATRÍCULA

0213450155 2022 4 00080 288 0043076 51

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Divorciada. Com 37 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 3.586.001-ES/ Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

José Haroldo Vieira Machado e Therezinha Alacrino Machado. Residente na Rua São Cristóvão, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 22:57 hora(s)

DIA

08

MES

01

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

SANTA CASA DE MISERICORDIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CAUSA DA MORTE

Cauque Hérpico hemorrágico; Lesão de vasos subclávicos; Golpes de arma branca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal do Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim - ES

DECLARANTE

Jociliano Silva de Assis

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

D^{ra} Maria Camila Ferreira Nunes, CRM nº 14243

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 31650312-6. Data do Registro: aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), a falecida era divorciada, foi apresentado RG, onde consta informação sobre a Certidão de Casamento Civil, registro lavrado no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim - 2ª Zona-ES, livro B-16, folha nº 130, termo nº 4940, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, deixando herdeiros, deixando 1 filho menor. O declarante não apresentou a certidão a fim de comprovar o estado civil da falecida, afirmando que este era divorciada assumindo total responsabilidade pelo que declara e estando ciente que não há como enviar o comunicado de óbito ao cartório competente. O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal do Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Data do sepultamento: 09 de janeiro de 2022, às 16:30 hora(s).

NOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim
Oficial Interina: Cristiane Belizario
Rua Vinte e Cinco de Março, 178, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES,
Tel. (28) 3522-0139 rcpcachoeirodeitapemirim@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
0213453KN220100155

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Juliana Boni

Juliana Boni
Escrevente

Juliana Boni
Escrevente

ARPENBRASIL AA024568082 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380039003900300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

